PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.587. DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO/CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DO BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS (CPOS) VIGENTE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

REF. SOLICITAÇÃO 947 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO

REOUISICÃO

750.638 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO DAS UNIDADES DE SERVIÇOS, CONFORME RI 750.656.

REF. SOLICITAÇÃO 949 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.338,60 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

RS

1.000.00

10.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVICOS E UNIDADES DE M. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 PROPRIA

RS

18.338,60

TOTAL....R\$

19.338,60

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$

1.000.00

10.01.15.452.0190.2701 GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVICOS E UNIDADES DE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

9.308.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

9.030.60

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.587/2019

TOTAL....R\$

19.338,60

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ HERNANDO ARANDES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL